



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO –
DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

PARECER N° 42/2020 – CFO

Da Comissão de Finanças e Orçamento de Finanças e Orçamento sobre a Emenda nº 11/2020 ao Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA nº 2.353/2020, de iniciativa do Executivo Municipal, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2021.”.

I – RELATÓRIO

Trata-se da EMENDA nº 11/2020 ao projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2021, com o objetivo de definir e determinar a aplicação dos recursos municipais obedecendo critérios da Constituição Federal para Educação e Saúde e demais áreas de atuação no Município.

Justifica ainda, a Exma. Prefeita que a elaboração da LOA foi realizada com base no que determina a Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações, e a Lei Federal nº 10.257/2001 em seu Art. 4º, III, alínea e, e o artigo 44 da mesma Lei. Além de obedecer critérios da Constituição Federal, e Lei Orgânica do Município de Araucária.

Após, foi apresentada a EMENDA nº 11/2020 ao projeto de LOA, ainda que fora do prazo, a qual visa a correção de erro formal, bem como a readequação de verbas, a fim de não comprometer o orçamento da Secretaria Municipal de Urbanismo.

É o breve relatório.

II – ANÁLISE COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO

Inicialmente, importante ressaltar que compete a Comissão de Finanças e Orçamento a análise de projetos de lei com matérias referentes à: “(...) matéria tributária, abertura de crédito adicional, operações de crédito, dívida pública (...)” conforme segue:

“Art. 52. Compete

II – à Comissão de Finanças e Orçamento, os aspectos econômicos e financeiros, e especialmente:

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 11/12/2020 as 08:35:52.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO –
DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

- a) matéria tributária, abertura de crédito adicional, operações de crédito, dívida pública, anistias e remissões de dívidas, e outras que direta ou indiretamente alterem a despesa ou receita do Município, ou repercutam no Patrimônio Municipal;
- b) os Projetos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Projeto de Orçamento Anual e a Prestação de Contas do Executivo e da Mesa da Câmara.”.

Em tempo, a Lei Orgânica do Município de Araucária (LOMA) discorre, sobre a LOA, em seus incisos I e II, do paragrafo 3º do Art. 129, onde dispõe que a Lei Orçamentária Anual definirá o orçamento fiscal, fixando as despesas referentes aos órgãos e entidades da administração direta e indireta, instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, estimando as receitas do Tesouro Municipal, bem como o orçamento de investimentos das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

É regimental que a proposição envolvendo a LOA, seja ela principal ou acessória, será direcionada a Comissão de Finanças e Orçamento, por força do que dispõe o Art. 158 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, in verbis:

“Art. 158. Recebido o Projeto, será ele reproduzido e distribuído aos Vereadores, sendo depois remetido à Comissão de Finanças e Orçamento.

§ 1º Publicado o parecer da Comissão, o projeto será imediatamente encaminhado à Mesa, que o fará constar na pauta da Ordem do Dia em 2 (duas) Sessões Ordinárias, com prazo mínimo de 15 (quinze) dias entre cada uma, para recebimento de emendas.

§ 2º Findo o prazo de apresentação de emendas, a Mesa as fará publicar, dando ciência aos Vereadores.

§ 3º No dia seguinte ao da publicação das emendas, o processado retornará à Comissão de Finanças e Orçamento, que emitirá parecer sobre elas, no prazo de 5 (cinco) dias.

§ 4º Após emitido o parecer, este será publicado em 2 (dois) dias, dando ciência aos Vereadores, sendo incluído na Ordem do Dia da Sessão imediatamente subsequente.

§ 5º As emendas serão submetidas ao Plenário.

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 11/12/2020 as 08:35:52.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO –
DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

§ 6º Aprovadas as emendas, caberá à Comissão de Finanças e Orçamento a elaboração da redação para o segundo turno”.

Dessa forma, cabe a esta comissão o processamento da emenda ao projeto de Lei Orçamentária Anual.

Ademais, cumpre ressaltar que as emendas à Lei Orçamentária Anual – LOA serão apresentadas à Comissão de Finanças e Orçamento a qual cabe a emissão de parecer, observando os requisitos legais previstos na Lei Orgânica do Município de Araucária, vejamos:

“Art. 133. As emendas serão apresentadas à Comissão Técnica competente que, sobre elas, emitirá pareceres para apreciação, na forma regimental, pelo Plenário da Câmara Municipal.

§ 1º As emendas ao Projeto da Lei Orçamentária Anual, ou aos projetos que o modifiquem, somente poderão ser aprovados caso:

I – sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II – indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidem sobre:

- a) dotações para pessoal e seus encargos;
- b) serviços de dívida.

III – sejam relacionadas:

- a) à correção de erros ou omissões;
- b) com os dispositivos do texto do Projeto de Lei.

A emenda em questão apresentada pelos vereadores assim dispõe:

Emenda 11:

Propõe a anulação R\$ 1.680.000,00 da Secretaria Municipal de Governo, e a respectiva realocação desses recursos (R\$ 1.680.000,00), na Secretaria Municipal de Urbanismo, com o objetivo de realizar a correção de erro formal na identificação do programa o qual resultou na retirada de parte do orçamento da Secretaria Municipal de Urbanismo das “Ações 2222 e 2224”. E ainda a adequação orçamentária, no sentido de aplicar valores em áreas como a manutenção, ampliação, eficientização e modernização do serviço de rede de iluminação pública.

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 11/12/2020 as 08:35:52.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO –
DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

Dessa forma, a emenda aqui tratada, embora fora do prazo para sua proposição, encontra-se consonante com os demais aspectos legais exigidos e que competem a esta comissão, readequando assim o orçamento à secretaria competente.

Por fim, cumpre asseverar que, embora a presente emenda não atenda os prazos fixados para sua proposição, o presente momento se mostra oportuno para a readequação orçamentária anual.

III – VOTO

Diante de todo o exposto e, com base no que verificou-se através do presente, no que compete à Comissão de Finanças e Orçamento, não vislumbra-se óbice ao prosseguimento da Emenda de nº 11 ao Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 2353/2020, para o Exercício do ano de 2021. Assim, **SOMOS PELO PROSSEGUIMENTO DA REFERIDA EMENDA**, a qual deve ser dada ciência aos vereadores, bem como, submetidas a deliberação plenária nos termos do Art.158 do Regimento Interno desta Câmara.

Dessa forma, submeto o parecer para apreciação dos demais membros da comissão.

É o parecer.

Sala de Comissões, 11 de Dezembro de 2020.

Ben Hur Custódio de Oliveira
Vereador Relator – CFO

Vanderlei Francisco de Oliveira
Vereador

Tatiana Assuit Nogueira
Vereadora

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 11/12/2020 as 08:35:52.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO - DIPROLE SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

VOTAÇÃO DE PARECER

Na reunião extraordinária da Comissão de Finanças e Orçamento, realizada no dia 11 de dezembro de 2020, na Sala das Comissões Técnicas da Câmara Municipal de Araucária, os Vereadores Tatiana Nogueira e Vanderlei Francisco de Oliveira, membros da Comissão de Finanças e Orçamento votaram favoráveis ao Parecer nº 42/2020-CFO do Projeto de Lei nº 2353/2020. A Vereadora Tatiana Nogueira participou remotamente.

Araucária, 11 de dezembro de 2020.



Assinado por **Vanderlei Franscisco De Oliveira, Vereador** em 11/12/2020 as 08:38:57.
Assinado por **Tatiana Assuiti Nogueira, vereadora** em 11/12/2020 as 08:58:37.